



PARTE C

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 15 971/2006

I — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 12 227/2006 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, deogo e subdeogo na responsável do Posto de Fronteira Aéreo PF003, inspectora Olinda Maria Araújo Chaves, com a faculdade de subdelegação, as competências necessárias à prática dos seguintes actos:

- Recusar a entrada em território nacional pelo Posto de Fronteira Aéreo PF003, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- Conceder visto especial para entrada e permanência em território nacional a cidadãos estrangeiros, nos termos do artigo 49.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos do artigo 48.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, no Posto de Fronteira Aéreo PF003.

II — Ratifico todos os actos que até à data de publicação do presente despacho tenham sido praticados pelos agora delegados e subdelegados e que se enquadram nos poderes agora conferidos.

14 de Junho de 2006. — O Director Regional do Norte, *Eduardo Margarido*.

Despacho n.º 15 972/2006

I — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 12 227/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de delegação e subdelegação de competências, deogo e subdeogo no coordenador do CNAI, inspector Heliberto Manuel Ferraz Silva, com a faculdade de subdelegação, as competências necessárias à prática dos seguintes actos:

- Decidir sobre a prorrogação de permanência dos familiares dos titulares de autorizações de permanência, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- Decidir sobre a concessão e prorrogação de autorizações de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis.

II — Ratifico todos os actos que até à data de publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo agora delegado e subdelegado e que se enquadram nos poderes agora conferidos.

14 de Junho de 2006. — O Director Regional do Norte, *Eduardo Margarido*.

Despacho n.º 15 973/2006

I — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 12 227/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de delegação e subdelegação de competências, deogo e subdeogo no coordenador da Loja do Cidadão do Porto, inspector Amâncio Delgado, com a faculdade de subdelegação, as competências necessárias à prática dos seguintes actos:

- Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações posteriores, excepto no que respeita à 3.ª prorrogação de vistos de curta duração;
- Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, conforme as instruções e directrizes estabelecidas pela Direcção Regional.

II — Ratifico todos os actos que até à data de publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo agora delegado e subdelegado e que se enquadram nos poderes agora conferidos.

14 de Junho de 2006. — O Director Regional do Norte, *Eduardo Margarido*.

Despacho n.º 15 974/2006

I — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 12 227/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de delegação e subdelegação de competências, deogo e subdeogo no subdirector regional do Norte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, inspector Luís Filipe Soares Frias, com a faculdade de subdelegação, as competências necessárias à prática dos seguintes actos:

- Emissão de pareceres relativos aos pedidos de concessão de vistos consulares, nos termos dos artigos 40.º e 51.º-A do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, excepto os referentes aos vistos de residência;
- Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações posteriores, excepto no que respeita à 3.ª prorrogação de vistos de curta duração;
- Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária e de visto de estudo, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, e 35.º, n.º 2, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, conforme as instruções e directrizes estabelecidas pela Direcção Regional;
- Decidir sobre a emissão, a renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;
- Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro.

II — Ratifico todos os actos que até à data de publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo agora delegado e subdelegado e que se enquadram nos poderes agora conferidos.

14 de Junho de 2006. — O Director Regional do Norte, *Eduardo Margarido*.

Despacho n.º 15 975/2006

I — Ao abrigo das disposições consagradas no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no despacho n.º 12 227/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, de delegação e subdelegação de competências, deogo e subdeogo nos chefes das Delegações Regionais de Braga, Bragança, Viana do Castelo e Vila Real, inspector-adjunto principal Paulo Jorge Silva Henriques, inspector-adjunto principal Carlos Alberto Morais, inspector António Lino Melo Pinto Moura e inspector Armindo Simões Silva Pires, respectivamente, com a faculdade de subdelegação, as competências necessárias à prática dos seguintes actos:

- Decidir sobre a prorrogação de permanência nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações posteriores, excepto no que respeita à terceira prorrogação de vistos de curta duração;
- Decidir sobre a emissão de autorizações de residência, nos termos dos artigos 87.º, n.º 1, alínea m), e 56.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, este relativo a familiares dos titulares de autorização de permanência;
- Decidir sobre a renovação de autorizações de residência, nos termos do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, conforme as instruções e directrizes estabelecidas pela Direcção Regional;
- Decidir sobre a emissão, a renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

e) Decidir sobre a aplicação de coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das consagradas no artigo 144.º, n.º 2;

f) Autorizar a realização de controlo documental nos aeródromos situados na respectiva área de jurisdição, nos termos do artigo 56.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;

g) Decidir sobre a concessão e renovação das autorizações de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis;

h) Autorizar o exercício de actividade profissional subordinada pelos titulares de visto de estada temporária e de visto de estudo, nos termos dos artigos 38.º, n.º 2, e 35.º, n.º 2, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

i) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;

j) Especificamente, no responsável da Delegação de Viana do Castelo e no que ao posto de fronteira e posto misto da sua área de jurisdição respeita:

1) Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

2) Recusar a entrada em território nacional, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

3) Aceitar os pedidos de readmissão passiva por via terrestre e marítima, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto.

II — Ratifico todos os actos que até à data de publicação do presente despacho tenham sido praticados pelos agora delegados e subdelegados e que se enquadram nos poderes agora conferidos.

14 de Junho de 2006. — O Director Regional do Norte, *Eduardo Margarido*.

Despacho (extracto) n.º 15 976/2006

Por despachos de 7 de Junho e de 3 de Julho de 2006, respectivamente do presidente do conselho de administração do Instituto de Formação Turística e do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Anabela da Conceição Baltazar Domingos Henriques, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, foi transferida, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrada na carreira de apoio à investigação e fiscalização na categoria de especialista-adjunto de nível 3, ficando posicionada no escalão 3, índice 269. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Julho de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 1214/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6506/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «31 de Março de 1967» deve ler-se «31 de Março de 1968».

10 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1215/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6504/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 7 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «6 de Fevereiro de 1957» deve ler-se «17 de Janeiro de 1957».

10 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 1216/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6598/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 9 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, recti-

fica-se que onde se lê «Nossa Senhora da Graça» deve ler-se «Nossa Senhora da Luz».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1217/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5964/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Iem-na» deve ler-se «Iemna».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, o Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1218/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5622/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Cachungo» deve ler-se «Canchungo».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1219/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 6712/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Hulda Juçara Izaura Silva» deve ler-se «Hulda Juçara Izaura da Silva».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1220/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5794/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 15 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Aleksander» deve ler-se «Aleksandar».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1221/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 3423/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 17 de Março de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria de Lourdes Tavares Rocha» deve ler-se «Maria de Lourdes Lopes Tavares Rocha».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1222/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5653/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «25 de Setembro» deve ler-se «28 de Setembro».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1223/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 5184/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de Maio de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Miladenov» deve ler-se «Mladenov».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.

Rectificação n.º 1224/2006

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 4432/2006 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 10 de Abril de 2006), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «22 de Setembro» deve ler-se «29 de Setembro».

15 de Julho de 2006. — Pelo Director-Geral, a Especialista Superior, *Célia Maria Peres*.